

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

JUSSARA

Retorno



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

RF 0050/2017 – GESB

Goiânia, agosto de 2017

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	5
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	5
5.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações	6
5.1.1 Determinações Cumpridas	6
5.2 NOVAS NÃO CONFORMIDADES	6
5.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO	7
Anexo I - Arcabouço Legal	7
6. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	8

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0050/2017-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A Saneago, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A - Saneago.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **19 de Junho de 2017**, no município de **Jussara**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Iporá**.

Goiânia, 8 de agosto de 2017.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Jussara**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Jussara**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização RF nº **073/2016** e Termo de Notificação **028/2015**;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos certificados, procedimentos, instruções normativas, etc.;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Luis Carlos Pereira Borges	Gerente do Distrito	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Iporá**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. São Paulo, nº 201- Bairro Mato Grosso
Cidade/Estado	Iporá
DDD/Telefone/Fax	62 33731373
Gerente	João José Gomes Dias

6. RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

6.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	01
Cumpridas	01

6.1.1 Determinações Cumpridas

TN ¹	Não Conformidades Detectadas	Obs.
0028/2015	Presença de infiltrações e eflorações no REL (na área da ETA).	Informações da empresa após fiscalização indicam a correção da não conformidade.

1. Número do Termo de Notificação.

6.2 NOVAS NÃO CONFORMIDADES

Reservatórios	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ²	D ³	Determinação	Prazo (dias)	Obs:
	REL da ETA com presença de infiltrações.	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 01 e 02

2. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

3. Número da Determinação.

6.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 –REL da ETA com presença de infiltrações.



Foto 2 – REL da ETA com presença de infiltrações.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

Wilson Robertos dos Santos
Técnico em Mineração

Darwin Teixeira Lima
Fiscal

DTL/WRS